



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 195/91

Revoga a Lei Municipal nº 089/88, de 27 de julho de 1.988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

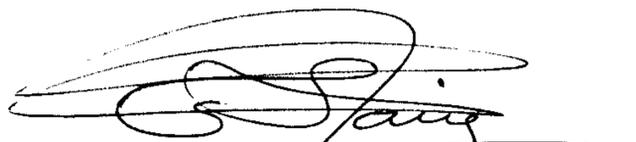
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 089/88, de 27 de julho de 1.988, que cria a Fundação de Assistência Social e Hospitalar de Jaguaré".

Art. 2º - O Patrimônio da extinta Fundação de Assistência Social e Hospitalar de Jaguaré será, automaticamente, revertida ao Município de Jaguaré, em obediência à seus Estatutos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991).


Túlio Pariz



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

Registrado e Publicado na secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete